Mensagem nº 70/09 140/09 fl.02

1403/09

PROJETO DE LEI

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 1155-A, de 16.08.02, modificada pelas Leis nºs 1383-A, de 17.12.03 e 1572-A, de 24.06.05, que dispõe sobre a instituição do Selo Municipal de Acesso e a criação da Comissão Municipal de Acesso – CMA, *que terá a finalidade de expedir o* referido Selo.
Proc. nº 26245/02

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 3º da Lei nº 1155-A, de 16 de agosto de 2002, altera pelas Leis nºs 1383-A, de 17 de dezembro de 2003 e 1572-A, de 24 de junho de 2005, mantidos os §§:

"Art. 3º - A Comissão será composta, além da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que a presidirá, pelos seguintes membros:

I – 2 (dois) representantes do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência – COMDEF;

II – 1 (um) representante da Secretaria de Governo;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;

IV – 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA